



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 22 de Maio de 2026 - Ano X- Edição 1310

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito do Município de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO**, a contar de 20 de maio de 2026, o senhor **ROSEVALDO TOLEDO**, portador do CPF nº 102.xxx.xxx-00, matrícula 120067-7, do cargo público de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/05/2026.

Estiva Gerbi, em 22 de abril de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada na Edição 1310 do Semanário Oficial, disponibilizado em 22/05/2026.

CELSO DE BARROS

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 22 de Maio de 2026 - Ano X- Edição 1310

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito do Município de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO**, a partir de 21 de maio de 2026, o senhor **ROSEVALDO TOLEDO**, CPF nº 102.xxx.xxx-00, matrícula 12067-7, ao emprego público em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2026.

Estiva Gerbi, 22 de maio de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada na Edição 1310 do Semanário Oficial, disponibilizado em 22/05/2026.

CELSO DE BARROS
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 22 de Maio de 2026 - Ano X- Edição 1310

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041 DE 22 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ACESSO VIÁRIO.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JEAN AGUIAR MENDONÇA**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado (da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi), CREA/SP nº 506975448, Responsável Técnico da obra de **RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ACESSO VIÁRIO**.

Art. 2º - Nomear, **IARA MARGARIDA FERRI**, Contadora, devidamente habilitada (da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi), C.R.C. nº 1SP258380/0-1, para ser Gestora Municipal, e, por consequência, a responsável pela obra de **RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ACESSO VIÁRIO**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Estiva Gerbi/SP, 22 de maio de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Edição 1310 do Semanário Municipal, disponibilizado em 22/05/2026.

CELSO DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 22 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1310

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042 DE 22 DE MAIO DE 2026.

COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO 'VIVA LEITE', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Estiva Gerbi no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569 de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO;

Lucilene Aparecida Fiusa Potge / RG. 30.xxx.xxx-6

Suplente: Regina Maria Bianchezi de Oliveira / RG. 15.xxx.xxx-08

II – REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE;

Alexandra Regina Alegre / RG. 47.xxx.xxx-9

Suplente: Eliana da Silva Rangel / RG n. 32.xxx.xxx-9

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Gabriel do Prado / RG. 50.xxx.xxx-2

Suplente: Josiane Ferreira / RG. 32.xxx.xxx-2



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 22 de Maio de 2026 - Ano X- Edição 1310

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 119 de 16 de julho de 2025.

Estiva Gerbi, 22 de maio de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada na Edição 1310 do Semanário Municipal, disponibilizado em 22/05/2026.

CELSO DE BARROS
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 22 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1310

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043 DE 22 DE MAIO DE 2026.

**DESIGNA A SENHORA TATIANE URBANO NASCIMENTO COMO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.**

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, prefeito de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a senhora Tatiane Urbano Nascimento, portadora do RG nº 42.xxx.xxx-6 como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.**

Art. 2º- Os trabalhos prestados pela Gestora nomeada no Artigo 1º, não serão remunerados, mas considerados relevantes ao serviço público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 157, de 03 de dezembro de 2025.

Estiva Gerbi, 22 de maio de 2026.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Ed. 1310 do Semanário Oficial, disponibilizado em 22/05/2026.

**CELSO DE BARROS
Sec. Municipal de Chefia de Gabinete**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 22 de Maio de 2026 - Ano X- Edição 1310

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 DE 22 DE MAIO DE 2026.**

**DESIGNA A SENHORA TATIANE URBANO NASCIMENTO COMO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS
ADOLESCENTES.**

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, prefeito de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a senhora Tatiane Urbano Nascimento, portadora do RG nº 42.xxx.xxx-6, como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES.**

Art. 2º- Os trabalhos prestados pela Gestora nomeada no Artigo 1º, não serão remunerados, mas considerados relevantes ao serviço público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 158, de 03 de dezembro de 2025.

Estiva Gerbi-SP, 22 de maio de 2026.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Ed. 1309 do Semanário Oficial, disponibilizado em 22/05/2026.

**CELSO DE BARROS
Sec. Municipal de Chefia de Gabinete**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 22 de Maio de 2026 - Ano X- Edição 1310

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045 DE 22 DE MAIO DE 2026.

**DESIGNA A SENHORA TATIANE URBANO NASCIMENTO COMO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, prefeito de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a senhora Tatiane Urbano Nascimento, portadora do RG nº 42.xxx.xxx-6, como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 2º- Os trabalhos prestados pela Gestora nomeada no Artigo 1º, não serão remunerados, mas considerados relevantes ao serviço público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 159, de 03 de dezembro de 2025.

Estiva Gerbi, 22 de maio de 2026.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Ed. 1309 do Semanário Oficial, disponibilizado em 22/05/2026.

**CELSO DE BARROS
Sec. Municipal de Chefia de Gabinete**



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 22 de Maio de 2026 - Ano X- Edição 1310

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº1380 DE 22 DE MAIO DE 2026

(Autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 88.809,25 (OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

MARCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de **R\$ 88.809,25 (Oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e vinte e cinco reais)**, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| | | | |
|-----------------|--|------------------|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI | | |
| 02.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | | |
| 02.04.02 | DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | | |
| 15.452.0007.2.0 | Manutenção Serv.Conserv. Vias Publicas | | |
| 04 | | | |
| 3.3.30.93 | Indenização e Restituição | 88.809,25 | |
| (1433) | | | |
| 110.0000 | Código de Aplicação: GERAL | | |
| 01 | Fonte de Recurso – Tesouro | | |
| | TOTAL GERAL - R\$ | 88.809,25 | |

Art. 2º - O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto por redução parcial de dotações orçamentárias, nas seguintes classificações funcionais programáticas:



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 22 de Maio de 2026 - Ano X- Edição 1310

| | | |
|-------------------|--|------------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI | |
| 02.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | |
| 02.04.02 | DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 15.452.0007.2.004 | Manutenção Serv.Conserv. Vias Publicas | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 88.809,25 |
| 110.0000 | Código de Aplicação: GERAL | |
| 01 | Fonte de Recurso – Tesouro | |
| | TOTAL GERAL - R\$ | 88.809,25 |

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2026 a 2029 e anexos V e VI da LDO de 2026, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 22 de maio de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Semanário Municipal, Edição 1310 disponibilizado em 22/05/2026.

CELSO DE BARROS
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 22 de Maio de 2026 - Ano X- Edição 1310

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº1381 DE 22 DE MAIO DE 2026

(Autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

MARCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| | | |
|--------------|---|-----------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI | |
| 02.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | |
| 02.04.02 | DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 15.452.0010. | Obras de Iluminação Pública e Serviços Complementares | |
| 1.003 | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 300.000,0 |
| (1478) | | 0 |
| 100.0080 | Código de Aplicação: Convênio 100405-26 | |
| 02 | Fonte de Recurso – Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados | |

TOTAL GERAL 300.000,00

Art. 2º - O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto por excesso de arrecadação.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 22 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1310

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2026 a 2029 e anexos V e VI da LDO de 2026, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 22 de maio de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Semanário Municipal, Edição 1310 disponibilizado em 22/05/2026.

CELSO DE BARROS
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 22 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1310

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 PROCESSO Nº0437/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, EM ATENDIMENTO AO §2º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O PRESENTE AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA MODALIDADE XADREZ, SENDO RESPONSÁVEL POR: PLANEJAR E MINISTRAR AULAS PRÁTICAS; ORIENTAR OS PARTICIPANTES QUANTOS ÀS TÉCNICAS BÁSICAS DA MODALIDADE; ZELAR PELA SEGURANÇA E DISCIPLINA DURANTE AS ATIVIDADES; APOIAR AÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI PELO PERÍODO DE 12 MESES O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 3868-1120 A PARTIR DO DIA 25 DE MAIO DE 2026 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL: COMPRASESTIVAGERBI2025@GMAIL.COM / COMPRAS@ESTIVAGERBI.SP.GOV.BR

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL: COMPRASESTIVAGERBI2025@GMAIL.COM / COMPRAS@ESTIVAGERBI.SP.GOV.BR - ATÉ ÀS 17:00 DO DIA 28 DE MAIO DE 2026 A EMPRESA DETENTORA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI/SP SERÁ COMUNICADA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE REUNIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO.

ESTIVA GERBI/SP, 22 DE MAIO DE 2026

MARCIO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 22 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1310

CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA Nº 031/2026 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

DÁ NOVA REDAÇÃO NO INCISO XIX DO ARTIGO 11 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Estiva Gerbi, promulga a seguinte EMENDA ao texto da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º- dá nova redação no inciso XIX do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 11º-

XIX- Prestar, dentro de 20 (vinte) dias as informações solicitadas por entidades representativas da população, de classe ou de trabalhadores do Município, podendo prorrogar o prazo, por mais 10 (dez) dias, justificadamente, conforme artigo 78 e seus parágrafos.

Art. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 08 DE ABRIL DE 2026.

VER. ÉDER MANOEL DO PRADO
Presidente

VER. EDER ROCHA
1º Secretário

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio da Câmara Municipal.

EDUARDO LUÍS DEL JUDICE
Diretor Administrativo



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 22 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1310

PORTARIA Nº 006/2026.

O VEREADOR ÉDER MANOEL DO PRADO, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais, resolve o seguinte,

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Temporária de Acompanhamento da Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, conforme Resolução 005 de 13 de dezembro de 1993, nos termos abaixo:

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI:

Vereador: Eder Rocha- Presidente.

Vereador: Arnaldo Carmo G. Filho- Membro.

Vereador: Daniele Cristina Freira Silva- Membro.

Vereador: Fábio Augusto Coelho Barbosa - Membro.

Vereador: José Silvio Abreu -Membro.

Vereador: José Cândido Coelho- Membro.

Funcionário: Eduardo Luis Del Judice- Membro.

Funcionária: Tári Roberta de Souza Simões- Membro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 4 (quatro) meses, prorrogável por igual período.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI 22 DE MAIO DE 2026.

VER. ÉDER MANOEL DO PRADO
Presidente

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio da Câmara Municipal.

EDUARDO LUIS DEL JUDICE
Diretor Administrativo



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 22 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1310

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)